



SENADO FEDERAL

TEXTO FINAL REVISADO

pelo Núcleo de Redação Legislativa,
nos termos do Regulamento Administrativo do Senado Federal

PROJETO DE LEI Nº 5.755, DE 2025, do Senador Eduardo Girão

Confere ao Município de Quixadá, no
Estado do Ceará, o título de Capital
Nacional dos Monólitos.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É conferido ao Município de Quixadá, no Estado do Ceará, o título de Capital Nacional dos Monólitos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.